



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos

Lei nº 674, de 08 de novembro de 1973

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a fazer doação de um terreno ao D.E.R. e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS,*
faça saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de São Miguel dos Campos, autorizado a fazer doação ao D.E.R. - Departamento Nacional de Estrada de Rodagem, - de um terreno pertencente ao Município, com as dimensões de 120,80 x 155,00 metros, sendo este paralelo ao eixo da BR-101 - Sul, localizado entre as estacas ** 1.362 + 2,0 e 1.369 + 17,0.

Art. 2º - A área a ser doada de acordo com o artigo 1º* desta Lei, será destinada à instalação de uma (01) residência redeviária nesta cidade.

Art. 3º - A referida residência redeviária obedecerá** aos requisitos de urbanização da cidade, não podendo ser estabelecimento em caráter provisório.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, em 08 de novembro de 1973

HUMBERTO MAIA ALVES

Prefeito

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura.

GERALDO DÂMASO SAMPAIO

Secretário